



*Estado de Rondônia  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste  
Gabinete da presidência*

**Processo nº:838-2024  
Projeto de lei nº. 2090/2024  
Autografo nº. 1874/2024**

**“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e das outras providências.”**

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## **LEI**

Artigo 1º - Fica aberto o credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D’Oeste.

Unidade: 07 Secretaria Municipal de Obras

Função 15- Urbanismo

Sub-Função 451 – Infraestrutura Urbana

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.105 Convenio Revitalização Espaço Cultural

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 290.000,00

Total R\$. 290.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse da União Federal no valor de R\$. 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D’Oeste.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Nova Brasilândia D’Oeste, 15 de abril de 2024.**

Flavio Luiz Ribeiro  
Presidente em Exercício

